



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 245/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

12 / 06 / 20

Relem S. Nunes

ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO
DE FÉRIAS A SERVIDORA
PUBLICA MUNICIPAL,
OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº. 025/2018, exarado pela Dra. Elaine Moreira do Carmo, OAB/MT 8.946, Coordenadora Jurídico da AMM.

CONSIDERANDO a excepcionalidade do caso e por tratar de servidor da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a autorização expressa do servidor, nos termos do Art. 5º, Decreto n. 768/2020, que alterou o Art. 6º, XVI do Decreto n. 756/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Indenizar a Férias da Servidora Pública Municipal, a Sr.^a **TATYELHEM FERREIRA DIAS**, matrícula n. 1809, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de:

06/02/2019 A 05/02/2020

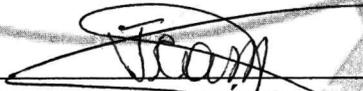
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de junho de 2020.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE EDITAL PE 036/2020**

Recebimento das propostas: a partir do dia 15 de junho de 2020, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 29 de junho de 2020, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 29 de junho de 2020, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 29 de junho de 2020, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos químicos para manutenção de piscinas e chafariz.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.bl.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de junho de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE PROSSEGUIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO ELETRÔNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO n° 022/2020 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

A continuidade da sessão, para manifestação de interesse de recurso ocorrerá no dia **15 de junho de 2020 às 15h00min.** (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.blcompras.org.br.

Campo Novo do Parecis, 10 de junho de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**COVID-19: EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2020.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal n° 006/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Referente a aquisição em caráter de emergência de equipamento hospitalar durante a Pandemia do Covid-19 novo Coronavírus.

Contratado: VILTALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:**17.252.670/0001-06.

Valor global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, na Lei Federal 13.979/2020, na medida provisória n° 961 de 6 de maio de 2020.

Dispensa de Licitação: 22/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 10 de junho de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N. 245/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020.****PORTARIA N. 245/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico n°. 025/2018, exarado pela Dra. Elaine Moreira do Carmo, OAB/MT 8.946, Coordenadora Jurídico da AMM.

CONSIDERANDO a excepcionalidade do caso e por tratar de servidor da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a autorização expressa do servidor, nos termos do Art. 5º, Decreto n. 768/2020, que alterou o Art. 6º, XVI do Decreto n. 756/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Indenizar a Férias da Servidora Pública Municipal, a Sr.ª **TATYELHEM FERREIRA DIAS**, matrícula n. 1809, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de:

06/02/2019 A 05/02/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N. 244/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020.****PORTARIA N. 244/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico n°. 025/2018, exarado pela Dra. Elaine Moreira do Carmo, OAB/MT 8.946, Coordenadora Jurídico da AMM.

CONSIDERANDO a excepcionalidade do caso e por tratar de servidor da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a autorização expressa do servidor, nos termos do Art. 5º, Decreto n. 768/2020, que alterou o Art. 6º, XVI do Decreto n. 756/2020.

RESOLVE: